

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

17 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Junta de Freguesia de Santa Cruz, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Helder António Pereira Nunes*.

303722974

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 19448/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que após negociação salarial nos termos da *a)* do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 21.º da mesma lei conjugado com a alínea *b)* do n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma, na reunião de 22 de Setembro de 2010 do Executivo desta Junta de Freguesia foi deliberado autorizar a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, nos artigos 73.º, 75.º e 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro com a candidata aprovada no procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 82, de 28 de Abril de 2009:

1 — Posto de trabalho — Técnico Superior (Serviço Social) — Maria Isabel de Campos Gonçalves, Posição Remuneratória 3.ª, Nível 19 da tabela única, da carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social), correspondente ao montante pecuniário de 1407,45 €.

S. João da Talha, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão*.

303726919

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 19449/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não existindo candidatos em reserva neste município e estando a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) temporariamente dispensada, torna-se público que pela deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaca de 09/09/2010, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a

Carreira/Categoria de Encarregado Operacional previsto no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados:

Referência A: 1 lugar de Encarregado Operacional na área Técnica de Águas e Saneamento;

2 — Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, adaptada à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos de Vínculo: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 4, do artigo 6.º e alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento deverá iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l)*, do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório: a remuneração será determinada com base no Decreto-Lei n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo objecto de negociação com estes Serviços, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Alcobaca.

8 — Descrição das funções: As constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do seu artigo 49.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional para os Encarregados Operacionais.

8.1 — Caracterização dos Postos de Trabalho

Referência A: Encarregado Operacional — O Posto de trabalho destina-se ao exercício de funções de coordenação, programação, organização e controlo dos trabalhos dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade. Responsabilidade pela organização e distribuição de tarefas dos assistentes operacionais sob sua coordenação, na montagem de contadores novos, desligações, religações e substituições. Deslocar-se-á às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de problemas que possam surgir, nomeadamente a reparação de roturas, execução de ramais domiciliários e prolongamentos de água e águas residuais. Reunir-se-á periodicamente com o seu superior hierárquico dando conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando o trabalho a realizar e recebendo as respectivas directrizes para orientação do seu trabalho.

9 — A descrição da função em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de outras funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1 — Requisitos Gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite de apresentação de candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei Especial ou Convenção Internacional;
- b)* Ter 18 anos de idade completos;
- c)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- d)* Possuir Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e)* Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos a Nível Habilitacional

Concurso Referência A: — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/66 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/67 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, não havendo